



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

[www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **2º QUADRIMESTRE DE 2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 2/2023**

**2° QUADRIMESTRE DE 2023**

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O presente relatório consiste em informações sobre execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>04</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</b>	<b>04</b>
<b>3</b>	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA</b>	<b>04</b>
3.1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	05
3.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
<b>4</b>	<b>GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO</b>	<b>06</b>
<b>5</b>	<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>07</b>
5.1	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	07
5.2	RESULTADO FINANCEIRO	07
<b>6</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	<b>07</b>
<b>7</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>08</b>
7.1	VEREADORES	08
7.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	09
<b>8</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>09</b>
<b>9</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>09</b>
<b>10</b>	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)</b>	<b>10</b>
<b>11</b>	<b>LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000</b>	<b>10</b>
<b>12</b>	<b>DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>11</b>
<b>13</b>	<b>ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>11</b>
<b>14</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS</b>	<b>12</b>
<b>15</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>12</b>
<b>16</b>	<b>GESTÃO DO ALMOXARIFADO</b>	<b>12</b>
<b>17</b>	<b>GESTÃO DE COMPRAS</b>	<b>12</b>
<b>18</b>	<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA</b>	<b>12</b>
<b>19</b>	<b>CONTROLES ADMINISTRATIVOS</b>	<b>13</b>
19.1	DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ADIANTAMENTOS	13
19.2	INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP	13
19.3	SITE INSTITUCIONAL	13
<b>20</b>	<b>ARQUIVOS</b>	<b>13</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

<b>21</b>	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO</b>	<b>13</b>
<b>22</b>	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO</b>	<b>14</b>
<b>23</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>14</b>
<b>24</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>14</b>
<b>25</b>	<b>RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES</b>	<b>14</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Fabio Bruno Gurgel Benini

**VICE-PRESIDENTE:** Carlos da Silva

**1º SECRETÁRIO:** Nilton Aparecido dos Santos

**2º SECRETÁRIO:** Renilson dos Santos Queiroz

**BIÊNIO:** 2023/2024

**2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

**3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2.520 de 16/11/2022, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.509 de 22/06/2022 (LDO) e nº 2.484 de 05/11/2021 (PPA), com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

**Receita tributária municipal**

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)

Taxas

Contribuições de melhoria

**Receitas de Transferências**

FPM

ITR

ICMS

IPVA

IPI

CIDE

Imposto sobre ouro

5.793.279,38
375.642,26
33.001,91
24.005.591,01
977.496,32
15.235.758,45
2.545.201,71
91.642,29
18.804,06
0,00
<b>Total 49.076.417,39</b>

**População do Município\***

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior

**Percentual máximo permitido**

**Valor permitido para repasses**

**Valor autorizado pela LOA 2023**

**Total de despesas do exercício\*\***

14.085	
49.076.417,39	
7,00%	
3.435.349,22	
3.387.700,00	6,90%
2.325.363,65	4,74%

\* [www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itaporanga.html](http://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itaporanga.html)

\*\* Total de Despesa Empenhada até o Quadrimestre



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

O total de despesas empenhadas, até o 2º Quadrimestre 2023, alcançou o percentual de **4,74%**, ficando dentro do percentual permitido (**7,00%**), artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

### 3.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

As alterações orçamentárias realizadas até o período foram através de decretos do Poder Executivo, descritos abaixo:

LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 1º QUADRIMESTRE</b>				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 2º QUADRIMESTRE</b>				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 3º QUADRIMESTRE</b>				
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>0</b>

Não houve alteração orçamentária no período.

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	
<b>ABERTOS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2023</b>	
Lei Orçamentária Anual 2.520 de 16/11/2022	3.387.700,00
Percentual de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Art. 5º, I)	15,00%
Valor de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	508.155,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados pela Lei Orçamentária Anual	0,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados por lei específica	0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos no Exercício	0,00
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>0,00%</b>

Não foram abertos créditos adicionais suplementares no período em análise.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Constata-se, portanto, que foi atendido o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei nº 2.520 de 16/11/2022 - Lei Orçamentária Anual, pois esta autoriza o limite de até 15%.

### 3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada acumulada até o 2º Quadrimestre (R\$ 2.325.363,65), confrontada com a Despesa Orçamentária Fixada para o mesmo período (R\$ 2.258.464,00) apresentou déficit orçamentário de R\$ 66.899,65.

Do orçamento total aprovado (R\$ 3.387.700,00) para o exercício de 2023 foram **empenhados 68,64%** até o período.

### 4 GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/01/2023	282.308,00	146.908,00
17/02/2023	282.308,00	429.216,00
20/03/2023	282.308,00	711.524,00
20/04/2023	282.308,00	993.832,00
<b>Total do 1º Quadrimestre</b>		<b>1.129.232,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
19/05/2023	282.308,00	282.308,00
20/06/2023	282.308,00	564.616,00
20/07/2023	282.308,00	846.924,00
18/08/2023	282.308,00	1.129.232,00
<b>Total do 2º Quadrimestre</b>		<b>1.129.232,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
<b>Total até o 3º Quadrimestre</b>		<b>0,00</b>

  

<b>Total do Exercício</b>		<b>2.258.464,00</b>
---------------------------	--	---------------------

Conforme quadro acima, observa-se por parte do Executivo o cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, visto que nenhum repasse extrapolou a data limite do vigésimo dia de cada mês.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**5 EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**5.1 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os duodécimos recebidos (R\$ 2.258.464,00) e as Receitas Extraorçamentárias (R\$ 357.710,03), mais o saldo referente a Restos a Pagar anteriores (R\$ 842.429,42), totalizaram R\$ 3.458.603,45.

Foram pagos R\$ 1.721.864,87 (R\$ 1.359.214,89 como Despesa Orçamentária e R\$ 362.649,98 como Despesa Extraorçamentária).

Saldo financeiro em 30/04/2023 foi de R\$ 1.736.738,58.

**5.2 RESULTADO FINANCEIRO**

Resultado Financeiro	Valores	%
Disponibilidade Financeira (Orçamentária)	899.249,11	
(-) Despesa a Pagar (Orçamentária)	966.148,76	-7,44
(=) Resultado pela Despesa	-66.899,65	

Com relação à **Despesa Orçamentária**, apresenta **Resultado Financeiro Deficitário**, demonstrando que o Poder Legislativo não possui, no 2º Quadrimestre de 2023, disponibilidade financeira frente à Despesa Orçamentária Empenhada do período em análise.

**6 GESTÃO DE PESSOAL**

Composição do Quadro de Pessoal no 2º Quadrimestre:

Quadro de servidores e agentes políticos	30/abr	31/ago	31/dez
Servidores Efetivos	8	8	
Servidores Estáveis	7	7	
Servidores em Estágio Probatório	1	1	
Servidores em Comissão	0	0	
Total	8	8	
Vereadores	9	9	

Não houve alteração no Quadro de Pessoal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Foi publicada a relação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2022, no "Diário Oficial do Município - Edição N° 303", em 17/01/2023, atendendo ao disposto no art. 39, § 6°, da CF 88.

Quadro resumo dos gastos com pessoal no 2° Quadrimestre:

Mês	Vencimentos e Vantagens Fixas	Encargos Sociais	Total
<b>Subtotal 1°. Quadrimestre</b>	<b>450.372,14</b>	<b>102.908,74</b>	<b>553.280,88</b>
Maio	111.342,67	25.410,83	136.753,50
Junho	126.118,98	27.135,89	153.254,87
Julho	122.119,53	27.984,24	150.103,77
Agosto	116.007,45	25.848,32	141.855,77
<b>Subtotal 2°. Quadrimestre</b>	<b>475.588,63</b>	<b>106.379,28</b>	<b>581.967,91</b>
<b>Total</b>	<b>925.960,77</b>	<b>209.288,02</b>	<b>1.135.248,79</b>

**7 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**7.1 VEREADORES**

População do Município	<b>14.085</b>	%	<b>ValbrLimite</b>
Subsídio Deputado Estadual	31.238,19	30,00%	<b>9.371,46</b>
<b>Diferença individual</b>			
Subsídio Vereador**	3.332,49	<b>10,67%</b>	<b>6.038,97</b> <b>A menor</b>
Número de Vereadores	<b>8</b>		
Número de Meses	12		
<b>Subsídios dos Vereadores</b>	<b>319.919,04</b>		
Valbrmáximo p/Vereador	899.659,87		
Diferença total	<b>579.740,83</b>	<b>A menor</b>	

\* Lei n.º 17.617, de 16/02/2023

\*\* Resolução n.º 002/2020 de 06/10/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**7.2 PRESIDENTE DA CÂMARA**

População do Município	14.085	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	31.238,19	30,00%	9.371,46	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Presidente**	3.887,91	12,45%	5.483,55	A menor
Número de Meses	12			
<b>Subsídios do Presidente</b>	<b>46.654,92</b>			
Valor máximo/Presidente	112.457,48			
Diferença total	<b>65.802,56</b>			<b>A menor</b>

\* Lei n.º 17.617, de 16/02/2023

\*\* Resolução n.º 002/2020 de 06/10/2020

As despesas da Câmara Municipal com a remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para o exercício 2023, atende ao limite estabelecido no Artigo 29, Inciso VI, Alínea B, da Constituição Federal.

**8 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

RTAEA*	49.076.417,39	
Limite máximo	2.453.820,87	5,00%
<b>Despesa total com remuneração dos Vereadores</b>	<b>366.573,96</b>	<b>0,75%</b>

\*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores projetada para exercício de 2023 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

**9 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Subsídio anual fixado para o Prefeito*	146.629,56	<b>Pagamento:</b>
Subsídio anual pago p/Presidente da Câmara	46.654,92	<b>Cometo</b>
Subsídio anual pago para cada Vereador	39.989,88	<b>Cometo</b>

\* Lei n.º 2.441 de 08/10/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**10 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO**  
**- ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA**  
**CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)**

**Repasse total da Prefeitura**

Despesas com folha de pagamento\*

Despesa com folha / Transferências realizadas

**Percentual máximo**

<b>3.387.700,00</b>
925.960,77
<b>27,33%</b>
70,00%

A despesa da Câmara até o 2º Quadrimestre do exercício de 2023 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).

**11 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55**  
**DA LC 101/2000**

Período	12/2022	04/2023	08/2023	12/2023
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	3.915.052,95	3.954.226,64	4.009.579,37	
Limite Prudencial (5,70%)	3.719.300,30	3.756.515,31	3.809.100,40	
Gastos (A)	1.415.869,37	1.502.866,00	1.633.969,12	
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.415.869,37	1.502.866,00	1.633.969,12	
RCL (E)	65.250.882,48	65.903.777,32	66.826.322,84	
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	65.250.882,48	65.903.777,32	66.826.322,84	
% Gastos = A/E	2,17	2,28	2,45	
% Gasto Ajustado = D/H	2,17	2,28	2,45	

Verifica-se o atendimento ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Município Edição 447 e no site institucional, em 19/09/2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**12 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Mês/Ano	INSS		Valor Total
	Retido	Patronal	
Janeiro	27.132,00	9.652,86	36.784,86
Fevereiro	24.761,74	9.145,35	33.907,09
Março	25.604,17	9.324,52	34.928,69
Abril	25.410,83	9.324,52	34.735,35
Maio	25.410,83	9.319,93	34.730,76
Junho	27.135,89	9.320,23	36.456,12
Julho	27.984,24	9.285,58	37.269,82
Agosto	25.848,32	9.205,61	35.053,93
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	<b>209.288,02</b>	<b>74.578,60</b>	<b>283.866,62</b>

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas às obrigações sociais.

**13 ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**

Mês/Ano	IRRF		Valor Total
	Serviços	Folha	
Janeiro	0,00	14.163,11	14.163,11
Fevereiro	353,87	14.950,22	15.304,09
Março	353,87	15.018,20	15.372,07
Abril	372,28	15.536,99	15.909,27
Maio	372,28	15.271,79	15.644,07
Junho	356,68	15.656,86	16.013,54
Julho	356,68	16.451,91	16.808,59
Agosto	1.100,30	14.711,35	15.811,65
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	<b>3.265,96</b>	<b>121.760,43</b>	<b>125.026,39</b>

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF arrecadados e repassados ao Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**14 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

Não houve depósitos de FGTS no período / não se aplica.

**15 GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Síntese da movimentação patrimonial no período.

	<b>Movimento no Período</b>
<b>(+) Aquisições</b>	0,00
<b>(+) Incorporações</b>	0,00
<b>(-) Baixas</b>	0,00
<b>(=) Total</b>	<b>0,00</b>

**16 GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

Síntese da movimentação do almoxarifado no período:

<b>Saldo em 30/04/2023</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Saldo em 31/08/2023</b>
9.064,74	64.653,90	- 60.448,85	13.269,79
<b>Saldo em 31/08/2023</b>			<b>13.269,79</b>

**17 GESTÃO DE COMPRAS**

Síntese das licitações realizadas no período:

<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Dispensa	3	Material de consumo	2.280,00
Dispensa	4	Material de consumo	4.503,60
<b>Total</b>			<b>6.783,60</b>

**18 GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA**

Na amostra analisada não se verificou desacertos no Setor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**19 CONTROLES ADMINISTRATIVOS**

**19.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**

As despesas de viagem no período foram de **R\$ 20.775,93** sendo R\$ 12.623,40 de diárias e R\$ 8.152,53 de adiantamentos.

**19.2 INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP**

Todas as informações previstas para o período foram prestadas ao Sistema AUDESP.

Das 18 informações prestadas, 01 foram intempestivamente, representando 06% de atraso e 94% de pontualidade no período.

As informações foram extraídas do módulo Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais, aba de Auditoria, Relatório Gerencial, Situação de Entrega, no endereço: <https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/iniciarRelGerencialSituacaoEntrega.do>

**19.3 SITE INSTITUCIONAL**

Em atendimento ao princípio da transparência, as principais informações estão disponibilizadas no site institucional [itaporanga.sp.leg.br](http://itaporanga.sp.leg.br) e no Portal da Transparência <http://adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia>, tais como despesas gerais, atos de pessoal, publicações exigidas pela LRF, atos legislativos, licitações, concursos, etc.

**20 ARQUIVOS**

Os arquivos são mantidos em boa ordem, subdivididos em arquivos do exercício corrente, arquivos do exercício imediatamente anterior e arquivos de exercícios anteriores, além do que, são disponibilizados e armazenados digitalmente.

**21 JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**

Houve julgamento de Contas do Executivo referente ao exercício 2020, conforme Decreto Legislativo nº 02, tendo sido julgada REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**22 JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO**

Não houve julgamento de Contas no período.

**23 OCORRÊNCIAS**

Não houve ocorrências no período.

**24 RECOMENDAÇÕES**

Não houve recomendações no período.

**25 RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	4,74%	<b>REGULAR</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.520 - LOA 2023).	15,00%	0,00%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	10,67%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	12,45%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	0,75%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	27,33%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,45%	<b>REGULAR</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Neste sentido, é decisivo o cumprimento dos limites de gastos, bem como a situação econômico-financeira adequada.

No quadro geral, o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois correspondeu a **4,74%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior.

Da mesma forma, foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento **(27,33%)** foi inferior a 70% da receita realizada.

A Edilidade também atendeu ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois destinou **2,45%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos.

Os repasses de duodécimos foram suficientes para cobertura das despesas do Legislativo.

No exercício, os pagamentos se efetivaram em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades.

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "b", e VII, ambos da Constituição Federal.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 31 de agosto de 2023.

**Danilo Angarten**  
**Auditor Interno**